

DELIBERAÇÃO
sobre
CREDENCIAÇÃO DA DATA CRÍTICA - ESTUDOS DE OPINIÃO E
MERCADO, LDA. PARA A REALIZAÇÃO DE
SONDAGENS DE OPINIÃO

(Aprovada em reunião plenária de 23.NOV.05)


1. A Empresa Data Crítica, Estudos de Opinião e Mercado, com sede na Travessa do Jasmim, 10, 1º em Lisboa, requereu à Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 3 de Outubro de 2005, credenciação para a realização de sondagem de opinião, em virtude o prazo da anterior credenciação ter expirado em 25 de Agosto de 2005, sem ter sido pedida a sua renovação.
2. Incumbe à Alta Autoridade para a Comunicação Social, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 15º da Lei nº 10/2000, de 21 de Junho, "*credenciar as entidades com capacidade para a realização de sondagens de opinião*".
3. Em 11 de Outubro de 2005, a Data Crítica remeteu a Certidão de Registo Comercial, concluindo assim o envio dos documentos necessários para a sua credenciação.
4. Tendo verificado que o requerente reúne cumulativamente os requisitos enunciados no parágrafo 2º da Portaria nº 118/2001, de 23 de Fevereiro, e que juntou ao pedido de autorização para o exercício da actividade de sondagens de opinião os elementos listados no parágrafo 3º da mesma Portaria nº 118/2001, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, no exercício da competência de que lhe é conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 15º da Lei nº 10/2000, de 21 de Junho, delibera credenciar a empresa Data Crítica, Estudos de Opinião e Mercado, Lda., para realizar sondagens de opinião.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade com votos a favor de Armando Torres Paulo, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, João Amaral, Maria de Lurdes Monteiro, Jorge Pegado Liz, Carlos Veiga Pereira e José Manuel Mendes.

Relatora: Manuela Matos

Alta Autoridade para a Comunicação Social, 23 de Novembro de 2005

O Presidente,



Armando Torres Paulo
Juiz-Conselheiro

MM/IM